

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Saúde

IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”

Vitória da conquista / 2013

ÍNDICE

01 – PREÂMBULO	3
02 – DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO	3
03 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR	4
04 – DA PREMIAÇÃO	4
05 – DA INSCRIÇÃO	5
06 – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO	6
07 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	6
08 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES	6
09 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	7
10 – DO JULGAMENTO	7
11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	7
12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE PREMIAÇÃO	8
13 – DA FISCALIZAÇÃO	8
14 – DA COMISSÃO JULGADORA	8
15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
16 – ANEXO I	10
17 – ANEXO II	15

01 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, através da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo determinação de despacho do Exmº Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do art. 22 combinado com o art. 21, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, das normas contidas neste edital e seus anexos, processo licitatório, na modalidade **CONCURSO**, visando **estimular e despertar o interesse da população, de uma maneira participativa e envolvente, em manter os seus quintais limpos e impróprios à procriação do mosquito Aedes Aegypti em Vitória da Conquista**, cuja inscrição deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, rua Coronel Gugé, nº 211, sala 203, Centro, Vitória da Conquista – Ba, entre os dias 01 a 14 de Novembro de 2013. O Edital completo e o regulamento do concurso estarão disponíveis **no site e no mural oficial** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada na Praça Joaquim Correia nº 55 – Centro e no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, á rua Coronel Gugé nº 211 – Centro.

02 – DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente **concurso** tem por objeto a realização da IV Gincana Municipal “Todos contra a Dengue”, visando **estimular e despertar o interesse da população, de uma maneira participativa e envolvente, em manter os seus quintais limpos e impróprios à procriação do mosquito Aedes Aegypti em Vitória da Conquista**, nas seguintes vertentes:

2.1.1 – A retirada de recipientes que acumulem água nos quintais, terrenos baldios e/ou dentro dos domicílios;

2.1.2 – Incentivar a família, vizinhos e amigos a praticar o mesmo mantendo suas casas e terrenos limpos e livres do mosquito transmissor da DENGUE;

2.1.3 – Desenvolver em sua comunidade uma visão crítica, fazendo com que seus vizinhos tomem atitudes no combate a DENGUE.

2.2 – A IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” acontecerá no período de **01 de Novembro a 27 de Dezembro de 2013**. Com início das inscrições no período de **01 de Novembro a 14 de Novembro de 2013**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Coronel Gugé, nº 211, sala 203, Centro. As provas ocorrerão no período de **25 de Novembro a 27 de Dezembro de 2013** com atividades educativas, retirada de depósitos, trabalhos em pontos críticos da Cidade, trabalho com a comunidade, prova surpresa e encerramento.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1 – A composição das Equipes poderá ser feita por qualquer cidadão, residente no Município de Vitória da Conquista, instituições de ensino da rede pública ou particular, associações de bairros, instituições religiosas e conselhos locais de saúde do Município.

3.2 – A seleção dos (as) ganhadores (as) da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” será mediante a maior pontuação em razão de depósitos/recipientes recolhidos e o cumprimento das provas educativas realizadas integralmente pelas Equipes. Os depósitos/recipientes recolhidos deverão ser levados até ao ponto de recolhimento e entregue a Comissão Organizadora, sendo que as provas e locais de entrega serão anunciados no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.com.br), no link conquistasemdengue e pelos meios de comunicação de forma espontânea (Rádio e TV).

3.3 – Fica vetada a participação na Gincana de qualquer instituição e/ou profissionais de saúde da rede pública municipal ou rede conveniada ao SUS.

3.4 – A IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” destina-se única e exclusivamente aos moradores da cidade de Vitória da Conquista – BA.

04 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – Ficam definidos como premiação para os ganhadores da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” os seguintes prêmios:

1º lugar – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4.2 – Cada Equipe inscrita deverá eleger um representante legal (líder) para responder pelo grupo e receber a premiação, não podendo a pessoa eleita ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

05 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – Os participantes da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” deverão preencher a Ficha de Inscrição e Relação Nominal dos membros das Equipes, no período de 01 a 14 de Novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde, situado á Rua Coronel Gugé, nº 211, sala 203, Centro.

5.2 – O responsável pela Equipe deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site, (www.pmvc.com.br), no link conquistasesmdengue, e depois

de preenchida, entregar com copia da carteira de identidade ou certidão de nascimento e comprovante de residência de todos os membros da equipe na Secretária Municipal de Saúde, no endereço acima citado. O número de pessoas por Equipe é de no mínimo 15 (quinze) e no máximo de 50 (cinquenta) pessoas.

5.3 – Só serão consideradas inscritas na IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” as Equipes que entregarem as fichas de inscrições devidamente assinadas pelo seu responsável, com as cópias da carteira de identidade ou certidão de nascimento, comprovante de residência e relação nominal dos membros das equipes até dia 14 de Novembro de 2013 às 17:00Hrs.

06 – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – O conteúdo da IV GINCANA MUNICIPAL será aberto a todos os moradores (as) do município de Vitória da Conquista, sendo que a distribuição das tarefas e provas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA (www.pmvc.com.br), no link conquistasemdengue, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Coronel Gugé, nº 211, sala 203, Centro e nos Murais Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – Os participantes da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” receberão, no ato da entrega da inscrição, o comprovante de participação devidamente assinado por um dos membros da Comissão Organizadora.

6.3 É imprescindível esclarecer que a equipe que não participar de qualquer que seja a prova será penalizado com a perda automática da metade dos pontos adquiridos até o momento.

07 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – Durante a realização da IV GINCANA MUNICIPAL, as provas/tarefas terão as pontuações anunciadas no site da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.com.br), através do link conquistasemdengue, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 – Os participantes da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” autorizam a publicação e a divulgação na mídia e/ou entrevistas para os meios de comunicação, enfatizando a importância desse evento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA.

8.2 – Assinar o Termo de Premiação assim que for convocado a fazê-lo, no dia e hora determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Realizar a IV Gincana Municipal “Todos Contra a Dengue” em estrita observância as regras legais e previstas neste Edital.

9.2 – Efetuar a premiação na data prevista, após apuração dos resultados, em conformidade com o item 4 deste edital.

9.3 – Elaborar o termo de premiação que deverá ser assinado pelo representante legal (líder) das equipes vencedoras.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – Serão considerados vencedoras as Equipes, entidades e/ou grupos formados pelos moradores que conseguirem atingir o maior número de pontos,

proveniente da soma da pontuação alcançada nas provas, da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”, de acordo as especificações constantes no anexo I deste edital.

10.2 – Se houver empate nas pontuações, será lançada uma prova, e a Equipe (COMPLETA) que conseguir realizar em tempo, de forma clara, objetiva, será considerada campeã. Essa prova será proposta e avaliada pela Comissão Organizadora no dia do encerramento da gincana, se houver necessidade.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Das decisões proferidas no julgamento das provas, caberá recursos, observando-se o previsto no art. 109 da Lei n.º8.666/93, salvo se houver desistência expressa de todos os participantes do processo.

11.2 – Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo da PMVC, nos dias úteis no horário das 8:00 às 18:00 horas.

11.3 – Para todos os efeitos jurídicos, as decisões da Comissão Julgadora serão havidas como publicadas e notificadas aos participantes do concurso, nas próprias sessões, se presentes os licitantes, com simples divulgação por editais afixados em painel apropriado, na sede da Prefeitura, ou mediante correspondência individual, protocolada por aviso de recebimento (AR), via fac-símile com comprovante de recebimento, ou ainda, pela imprensa oficial.

11.4 – No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos **autos** aos Concorrentes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na Comissão Julgadora, de onde não poderão ser retirados.

11.5 – Caso os concorrentes desejem cópias dos julgamentos proferidos, pela Comissão Julgadora, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente às cópias.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE PREMIAÇÃO

12.1 – A Comissão efetuará a classificação das Equipes e procederá ao respectivo julgamento, encaminhando o processo à autoridade competente para homologar o certame.

12.2 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei, obrigam-se os vencedores do certame, a assinar um termo de premiação junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização deste certame será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do concurso.

14 – DA COMISSÃO JULGADORA

14.1 – A comissão julgadora será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica), nomeados através de Portaria, devidamente expedida pela Secretária de Saúde; Secretarias de Educação, Cultura, Meio Ambiente e 2 membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

14.2 – A comissão julgadora será composta no mínimo por 08 (oito) pessoas, não podendo ultrapassar 10 (dez) pessoas, devendo os membros ter conhecimento do tema/assunto e disponibilidade de tempo para atuação.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Julgadora, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE” e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante prévio entendimento entre os representantes, solicitado pelas Equipes participantes, através de requerimento a Comissão Organizadora, protocolado no endereço à Rua Coronel Gugé, nº 211, Sala 203, Centro, Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter, no mínimo, 50% de assinatura dos membros da Equipe.

15.3 – As despesas decorrentes da execução deste concurso correrão por conta Publica Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, **atividade 2041, elemento de despesa 3.3.90.31.00 FR 14.**

15.4 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I	- Regras das Provas
ANEXO II	- Termo de Premiação

Vitória da Conquista (BA) / /

Márcia Viviane Araújo Sampaio

Secretária de Saúde

ANEXO I

REGRA DA PROVA Nº 01

RETIRADA DE DEPÓSITOS

Retirar sacos plásticos, garrafas plásticas, frascos de manteiga, de iogurte, latas de alumínio/ recipientes de ferro. (qualquer tipo de recipiente que possa acumular água).

PROVA	PONTUAÇÃO
Cada saco de 100 litros contendo criadouros de pequeno porte	50 PONTOS
Cada saco de 100 litros contendo criadouros de grande porte (baldes, banheiras, bacias, etc.)	25 PONTOS

Início da prova: 25 e 26 de Novembro 2013 (sendo que a contagem será realizada no mesmo dia para todas as equipes)

Recolhimento do material da prova: 25 e 26 de Novembro 2013

REGRA DA PROVA Nº 02

VISTORIA NO IMÓVEL

PROVA	PONTUAÇÃO
A casa do participante da equipe que estiver limpa e imprópria a procriação do mosquito da dengue.	500 pontos por casa
A casa do participante da equipe que for visitado e encontrado possíveis criadouros e/ou foco do mosquito da dengue.	Perde 500 pontos por casa
OBSERVAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• NESTA PROVA SERÃO VISITADOS 03 (TRÊS) IMÓVEIS DE CADA EQUIPE.• ESSA PROVA SERÁ AVALIADA PELOS SUPERVISORES GERAL OU DA AREA DO PMCD (Programa Municipal de Combate a Dengue) E/OU POR MEMBROS DA COMISSÃO DA IV GINCANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A DENGUE", ATRAVÉS DE TERMO DE VISTORIA.	

Início da Prova: 27 e 28 de Novembro de 2013

Término da Prova: 28 de Novembro de 2013.

REGRA DA PROVA Nº 03

“RECOLHIMENTO DE PNEUS”

PROVA	PONTUAÇÃO
Será pontuado por unidade de PNEU recolhido.	25 pontos por pneu (bicicleta, motocicleta, carro de passeio) 50 pontos (trator, ônibus e caminhão)
OBSERVAÇÃO: Poderá ser pneu de bicicleta, motocicleta, carro de passeio, ônibus, caminhão, trator, etc.	
AS EQUIPES IRÃO INFORMAR O LOCAL ONDE OS PNEUS ESTÃO ARMAZENADOS E A EQUIPE DE COLETA E COMISSÃO JULGADORA FARÁ A CONTAGEM E A COLETA DOS MESMOS.	
A PONTUAÇÃO DOS PNEUS SERÁ DIFERENCIADA DE ACORDO COM O TIPO DE PNEU RECOLHIDO.	

Obs.: Os pneus que não estiverem devidamente acondicionados, ou seja, em locais cobertos e sem água, não serão pontuados.

Início da prova: 02 a 06 de Dezembro de 2013(sendo que a contagem será realizada no mesmo dia para todas as equipes)

Recolhimento dos pneus: Data a ser definida pela Comissão Organizadora.

REGRA DA PROVA Nº04

FAXINAÇO

A equipe deverá mobilizar o bairro ou o povoado onde a equipe esteja inserida realizando, atividades educativas no dia estabelecido para realização do Faxinaço.

Observação:

1. Será considerado para o Faxinaço a vistoria e a coleta, no mínimo, de 500 imóveis e/ou Terrenos Baldios, com supervisão de um membro da Comissão Organizadora.
2. Sacos de lixo serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Saúde e deverão ser retirados um dia antes do Faxinaço, na Rua Coronel Gugé, número 211, Centro, sala 203, em horário comercial.
3. A retirada dos materiais coletados pelas equipes fica na responsabilidade do Centro de Controle de Endemias, Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, e da Secretária Municipal de Serviços Públicos, após validação da Comissão Julgadora

Ficará a cargo de a Comissão Julgadora validar o Faxinaço.

Horário: 8:00 às 14:00

Início da prova: 09 á 13 de Dezembro de 2013 (será realizado sorteio com a presença de um membro de cada equipe para definição da data da realização do Faxinaço)

Pontuação	5000 pontos
-----------	-------------

REGRA DA PROVA Nº05

PROVA EDUCATIVA

As equipes deverão criar uma peça com o tema “DENGUE” e apresentá-la de forma criativa, utilizando recursos de cenário, figurinos, etc.

No enredo da peça deve conter os seguintes requisitos:

- Mostrar a importância do trabalho dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde em suas visitas domiciliares, bem como as dificuldades enfrentadas pelos mesmos para realizar seu trabalho.
- Utilizar de materiais reciclados (principalmente criadouros) na confecção das roupas dos componentes e na montagem do cenário.
- Conscientizar a população acerca dos perigos da dengue informando quais os principais sintomas e a forma de evitar a doença.

Critério de Avaliação – dramatização, cenário, criatividade aplicada e abordagem de todos os requisitos citados acima.

Local: Bairro ou Povoado onde a equipe esteja inserida.

Início da prova: 16 a 18 dezembro de 2013 (sendo que será realizado sorteio com a presença de um membro de cada equipe para definição da data da apresentação)

Pontuação	Dramatização: 300 pontos Cenário e figurino: 300 pontos Criatividade: 300 pontos Clareza na abordagem do tema: 500 pontos Publico mobilizado: 10 pontos por pessoa
Duração	20 a 30 minutos.

DA PROVA SURPRESA

Durante a gincana haverá uma prova “surpresa” e esta terá pontuação de 2000 pontos.

OBS.: Esta prova será divulgada no dia e horário de sua realização, devendo a mesma ser cumprida em prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

Início da prova: 19 a 27 Dezembro de 2013

ANEXO II

TERMO DE PREMIAÇÃO

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E OS PARTICIPANTES DAS EQUIPES VENCEDORAS DA II GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Dr. **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado nesta Cidade e a Equipe **XXXX**, com endereço à XXXX, aqui denominado **EQUIPE**, neste ato representada por seu líder **XXXXX**, brasileiro, maior, portador do RG nº XXX SSP/BA e CPF nº XXX, residente na XXXX, celebram entre si, **TERMO DE PREMIAÇÃO DA IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”**, nos termos do Processo Licitatório tipo **CONCURSO Nº 001/2013** e conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Constitui objeto deste instrumento a premiação referente a realização da **IV GINCANA MUNICIPAL “TODOS CONTRA A DENGUE”** ocorrida no período de **01 de Novembro de 2013 a 27 de Dezembro de 2013**.

Cláusula Segunda – O Município por este termo efetuará o pagamento no valor xxx referente a premiação que foi classificada no xxx.

Cláusula Terceira – **A EQUIPE XXXX** compromete-se a autorizar a publicação e a divulgação de sua imagem na mídia e/ou entrevistas para os meios de comunicação, enfatizando a importância desse evento junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes da execução deste concurso correrão por conta Publica Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, **atividade 2041, elemento de despesa 3.3.90.31.00 FR 14**.

Cláusula Quinta - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e premiados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2013.

Município de Vitória da Conquista

--

XXXX

--

Testemunhas:

